

CBTM	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Folha: 1/6		
		Data Criação:06/07/2013		
		Ident. Proc.: 13-08-09- GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtn.org.br				

Dispõe sobre o procedimento de aplicação de testes anti-doping

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. ABRANGÊNCIA
3. DESCRIÇÃO

HISTÓRICO DAS REVISÕES

VERSÃO Nº	DATA DE APROVAÇÃO	PÁGINAS REVISADAS	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
(00)	09/08/2013	TODAS	EMISSÃO INICIAL

CBTM	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Folha: 1/6		
		Data Criação:06/07/2013		
		Ident. Proc.: 13-08-09- GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtn.org.br				

1. OBJETIVO

O objetivo deste é definir os parâmetros para ser feita a aplicação de testes anti-doping nos atletas participantes de competições oficiais de tênis de mesa da CBTM, sejam eventos nacionais ou internacionais.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Norma aplica-se a todos os atletas, olímpicos e paraolímpicos.

3. DESCRIÇÃO

COLETA NA COMPETIÇÃO:

3.1. Coleta de amostra de urina

O Controle de doping desempenha um papel essencial na promoção e proteção contra o uso de substâncias proibidas no Tênis de Mesa. Os exames em todo o mundo são realizados de acordo com o código Mundial Antidoping e a Norma internacional de exames elaborados pela Agência Mundial Anti Dopagem (WADA). Os exames podem ser realizados em qualquer momento, em qualquer lugar. A seguir, um guia para o processo de coleta de amostras de urina e, embora possam existir leves variações, dependendo da Organização Antidoping, os princípios são os mesmos e não afetarão a integridade do processo.

3.2. Notificação

O atleta pode ser selecionado para o exame de forma aleatória, por sorteio ou direcionada. A autoridade do Controle de doping do Tênis de Mesa – Dr. Bruno Borges da Fonseca, médico já cadastrado como responsável pelo doping do Tênis de Mesa junto à ABCD - irá notificá-lo que você foi selecionado para participar do Controle de

CBTM	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Folha: 1/6		
		Data Criação:06/07/2013		
		Ident. Proc.: 13-08-09- GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtm.org.br				

doping, mostrando-lhe a respectiva identificação e autorização para realizar o exame. Ele informará sobre os direitos e responsabilidades do atleta, pedirá a assinatura do atleta em um formulário de notificação para o Controle de doping, confirmando sua aceitação para concluir o exame e, em seguida, o acompanhará até o posto de Controle de doping.

O descumprimento da solicitação para fornecer uma Amostra pode ser considerada uma violação da regra antidoping, e pode resultar em uma penalidade de 2 anos.

O atleta tem direito a ter um representante e/ou um intérprete para acompanhá-lo até o posto de Controle de doping. Se ele é menor de idade, é obrigatório a presença de um responsável.

O atleta deve se direcionar ao posto de Controle de doping, o mais breve possível. No entanto, é possível solicitar um adiamento para concluir qualquer uma das atividades a seguir, permanecendo sob vigilância de uma autoridade do Controle de doping e até uma hora após ter sido notificado:

- I. Participar de uma celebração de vitória;
- II. Cumprir compromissos com a mídia;
- III. Fazer relaxamento ou tomar um banho de gelo;
- IV. Ser clinicamente avaliado e receber os cuidados médicos necessários;
- V. Participar de uma reunião pós-jogo com o time no vestiário;
- VI. Trocar o uniforme;
- VII. Localizar um responsável e/ou um intérprete;
- VIII. Obter as identificações compatíveis;
- IX. Concluir uma sessão de treinamento, caso selecionado para um Exame fora das competições;
- X. Quaisquer outras circunstâncias excepcionais que possam ser justificadas, as quais devem ser documentadas.

3.3. Seleção do recipiente para coleta:

O atleta terá a opção de escolher os recipientes de coleta individualmente lacrados, onde fornecerá sua Amostra.

Após a sua escolha, ele deve verificar se o recipiente para coleta não foi adulterado e se está limpo por dentro.

CBTM	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Folha: 1/6		
		Data Criação:06/07/2013		
		Ident. Proc.: 13-08-09- GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtn.org.br				

3.4. Fornecimento da amostra

O Atleta será solicitado a fornecer uma Amostra sob a supervisão de uma autoridade do Controle de doping do mesmo sexo. Isso significa que ele deve remover itens do vestuário dos joelhos ao umbigo e das mãos aos cotovelos, para fornecer uma visão desobstruída da Amostra saindo de seu corpo. Ele também deve lavar as mãos antes e depois de fornecer sua Amostra.

3.5. Volume de urina

O volume mínimo de urina necessário é de 90 ml, no entanto, o atleta deve fornecer mais, se possível. Se ele fornecer menos de 90 ml ela será tratada como uma Amostra parcial, temporariamente lacrada, documentada e armazenada pela autoridade do Controle de doping (DCO), até que você esteja pronto para fornecer uma nova Amostra, que será adicionada à sua Amostra parcial para atender o volume mínimo.

3.6. Escolha do kit de coleta de Amostra

Depois que ele tiver fornecido os 90 ml, escolherá um kit de coleta de Amostra, à prova de violações, para lacrar a sua Amostra. Deverá verificar se o kit não foi adulterado, abrir o kit, remover os frascos A e B e verificar se os números dos frascos são idênticos.

3.7. Divisão da amostra

A DCO instruirá como a derramar a quantidade correta de urina no frasco B e, em seguida, no frasco A. O atleta será solicitado a deixar uma pequena quantidade de urina no recipiente de coleta.

3.8. Lacre da amostra

Os frascos agora podem ser lacrados. A DCO deverá verificar se ambos os frascos foram selados corretamente.

CBTM	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Folha: 1/6		
		Data Criação:06/07/2013		
		Ident. Proc.: 13-08-09- GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtn.org.br				

3.9. Medição da densidade relativa

O restante da urina deixada em seu frasco de coleta será medida em relação à densidade relativa, para garantir que a qualidade da Amostra é adequada para análise. Se a Amostra não cumprir os requisitos mínimos, ou seja, se estiver muito diluída, o atleta pode ser solicitado a fornecer Amostras adicionais.

Por isso, é muito importante que ele não se hidrate excessivamente antes de fornecer sua Amostra.

3.10. Preenchimento de formulários

O formulário de Controle de doping deve ser preenchido, verificado e assinado pelo atleta, pela DCO e por qualquer responsável que o acompanhar. Ele deve declarar todos os medicamentos tomados nos últimos (07) sete dias, e pode fazer comentários sobre o processo de Controle de doping. O atleta receberá uma cópia do formulário de Controle de doping, o que conclui o processo. No caso da proximidade de participação de eventos, deverá preencher o formulário e enviar com (21) vinte e um dias antes para a ABCD solicitando a AUT e enviar para CBTM/ITTF.

3.11. Análise de laboratório

A Amostra do atleta é então enviada a um laboratório credenciado da Agência Mundial Antidoping (World Anti-Doping Agency [WADA]) para análise. Uma parte do formulário de Controle de doping que contém apenas os detalhes da Amostra irá acompanhar sua Amostra para o laboratório. O laboratório informará os resultados às autoridades competentes.

3.12. Penalidades

Se o atleta for penalizado em razão de um exame positivo, não poderá treinar em nenhum clube, tampouco jogar quaisquer eventos de tênis de mesa, nacionais ou internacionais, enquanto estiver cumprindo a penalidade. O resultado positivo do seu exame também pode ser divulgado publicamente.

CBTM	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Folha: 1/6		
		Data Criação:06/07/2013		
		Ident. Proc.: 13-08-09- GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtm.org.br				

Impacta, ainda, a condenação pela constatação do doping, mesmo sendo substância usada frequentemente, porém, sem ter notificado a ABCD, CBTM ou ITTF, sem ter solicitado a AUT em perda de todos os benefícios, inclusive bolsa atleta e até o desligamento da seleção brasileira.

3.13. Coleta de amostra de sangue

O processo para coleta de sangue segue muitos dos mesmos princípios da coleta de urina, no entanto, a retirada de sangue é realizada por um flebotomista treinado ou uma pessoa autorizada para a coleta de sangue (BCO - ,Blood Collection Official).

O Controle de doping pode envolver apenas a coleta de sangue, apenas a coleta de urina ou ambos.

O processo de notificação escolhido para o exame de sangue é o mesmo para o de urina. A informação para o posto de Controle de doping, bem como, seus direitos e responsabilidades também são os mesmos.

Em geral, o procedimento de coleta de sangue é o seguinte:

1. O atleta deverá descansar por um período antes de iniciar a retirada de sangue, geralmente por 10 minutos.
2. O atleta deverá escolher um kit de coleta de sangue que contém todos os equipamentos necessários. O equipamento normalmente inclui uma agulha estéril, uma seringa e tubos de ensaio *Vacutainer* referentes à coleta de sua amostra.
3. O atleta também deverá escolher um kit de amostra lacrado onde sua amostra de sangue será protegida e transportada para o laboratório. Como sempre, ele deve verificar o equipamento, cuidadosamente, para ter certeza de que ele está limpo e não foi adulterado.
4. A BCO avaliará o local mais adequado para retirar o sangue (geralmente em seu braço não predominante), aplicar um torniquete, se necessário, e limpar a pele no local de punção.
5. A BCO, em seguida, irá retirar o volume necessário para preencher um mínimo de dois tubos de sangue.
6. A quantidade de sangue coletada em cada tubo é de no máximo 5 ml, que é aproximadamente a mesma de uma 1 colher de chá.

CBTM	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Folha: 1/6		
		Data Criação: 06/07/2013		
		Ident. Proc.: 13-08-09- GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtm.org.br				

7. Se a BCO não conseguir encontrar uma veia após (03) três tentativas inserindo a agulha, a coleta de sangue será cancelada.
8. Depois que o sangue for retirado, os tubos poderão ser lacrados em frascos à prova de violações, prontos para o transporte.
9. A DCO registrará os números de código referente à amostra no formulário do Controle de doping e concluirá o restante do processo com o atleta.
10. Se o atleta também for solicitado a fornecer uma amostra de urina, isso pode ser feito antes ou depois da coleta de sangue, dependendo de quando ele estiver pronto para tal.
11. A sua amostra será então transportada para análise em um laboratório credenciado pela WADA – LADETEC.

4. Recebido o resultado e tendo sido positivo a Comissão Antidoping fará a citação do atleta, conforme termos abaixo, para que se apresente ao julgamento.

COLETA FORA DA COMPETIÇÃO:

5. Estação de Controle do Doping
6. A Comissão Anti-doping da CBTM deverá usar uma Estação de controle de Doping para Testes Fora-de-competição que, no mínimo, assegure a privacidade do atleta quando fornecer a Amostra e, quando possível, ser usado somente uma Estação de Controle de Doping durante a Sessão de Coleta da Amostra. A comissão deverá registrar qualquer desvio significativo desses critérios.
7. Equipe de Coleta de Amostra:
8. A CBTM, através da comissão anti-doping pode indicar Equipe de Coleta de Amostra (incluindo as Escoltas) para conduzir ou auxiliar nos Testes Fora de Competição em Atletas. Pode ser também indicada uma terceira parte como uma agência de coleta Fora de Competição autorizada pela CBTM que pode, por sua vez, indicar uma Equipe de Coleta de Amostra para conduzir ou auxiliar
9. Todas as Equipes de Coleta de Amostra indicadas deverão ser treinadas para suas responsabilidades designadas, não terão um conflito de interesses no resultado da coleta de Amostra para a qual elas foram indicadas e não sejam Menores de idade.

CBTM		Folha: 1/6		
		Data Criação: 06/07/2013		
	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Ident. Proc.: 13-08-09- GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtm.org.br				

10. A Equipe de Coleta de Amostra indicada para Testes Fora de Competição terá documentação de autorização oficial que seja emitida e controlada pela comissão ou pela agência de coleta autorizada CBTM (por exemplo, uma ordem de missão ou carta de autorização). No caso das comissões, tal documentação os identificará por nome.
11. Para a comissão, os requerimentos de identificação incluirão seus nomes e fotografias e evidência de suas qualificações na coleta de Amostras de sangue.
12. O método de notificação usado para testes fora da competição é o mesmo em evento, ou seja, não notificação prévia.

COMISSÃO ANTIDOPING CBTM
TERMO DE CITAÇÃO

Aos xx dias do mês de xxxxx de dois mil e treze, por determinação do Senhor Presidente da Comissão Antidoping da CBTM, com sede no Rio de Janeiro, RJ e, de acordo com as normas internacionais aplicáveis à espécie, procedi à formalização do termo de citação do atleta: FULANO DE TAL - CLUBE TAL/ ESTADO TAL, para que compareça e apresente defesa escrita ou oral na sessão de Julgamento, designada para o dia dd/mm/aaaa, a partir das xx horas, na sala de reuniões da Comissão, situada na Rua Henrique de Novaes, 190, Botafogo, Rio de Janeiro, no processo disciplinar nº 000/2013, em que figura como denunciado por infração aos artigos 21.1 e 21.2 das Normas Antidoping da UCI (ADR) e art. 235, 251 e 350 do Regulamento UCI.

Nestes Termos,
É a citação.

Secretaria da Comissão Antidoping da CBTM

Isenções para uso terapêutico

(EMVIGOR A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2012)

1. O que é TUE (Therapeutic Use Exemptions, Isenções para uso terapêutico)?
A TUE permite ao jogador obter autorização para utilizar uma substância proibida ou método para tratar um legítimo estado clínico/doença, enquanto continua a jogar TM. Os jogadores com estado clínico documentado que requerem a utilização de uma

CBTM	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Folha: 1/6		
		Data Criação:06/07/2013		
		Ident. Proc.: 13-08-09-GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtn.org.br				

substância ou método proibido são obrigados a obter uma isenção para uso terapêutico (TUE). Sem uma TUE, os jogadores correm o risco de cometer uma violação de regra antidoping, um delito que pode resultar em uma sanção independentemente das circunstâncias clínicas.

2.Quando um jogador deve requerer uma TUE?

a.Quando um jogador é aconselhado pelo seu médico/especialista clínico a usar uma Substância proibida para tratar seu estado clínico/doença e ter elementos de comprovação médica para corroborar essa necessidade.

b.Quando uma substância proibida é ministrada ao jogador em uma emergência médica.Neste caso, exige-se que o jogador solicite uma TUE,retroativamente.Observe que uma TUE retroativa só será concedida em situações de emergência, ou em circunstâncias excepcionais onde não haja tempo suficiente ou oportunidade para um jogador apresentar, ou o Comitê de TUE examinar, uma solicitação antes do Controle de doping.

c. Além das circunstâncias (a) e (b) acima descritas, um jogador só deve apresentar uma TUE ao IRB ou à sua Organização nacional antidoping (NADO, National Anti-Doping Organisation) quando ele satisfizer os critérios exigidos.

3.Quais são os critérios para a concessão de uma TUE?

Uma TUE será concedida apenas em casos de rigorosa conformidade com os seguintes critérios:

a.O jogador passe por problemas significativos de saúde sem adotar a substância proibida ou o método;

b.O uso terapêutico da substância não produziria nenhuma melhoria no desempenho, além daquele previsto pelo retorno ao estado de saúde normal, após o tratamento de um estado clínico legítimo; e

c.Não há nenhuma alternativa terapêutica razoável para o uso de outra substância ou método proibido.

4.Quais são as mudanças a partir de 2012?

Formoterol inalado em doses terapêuticas não é mais proibido, o que significa que o formoterol se junta ao salbutamol e ao salmeterol na lista dos agonistas beta-2 inalados que já não exigem uma TUE.

CBTM	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Folha: 1/6		
		Data Criação:06/07/2013		
		Ident. Proc.: 13-08-09-GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtn.org.br				

Notas:

- Com uma presença excessiva de salbutamol na urina, em mais de 1.000 ng/mL, ou excesso de formoterol em 30 ng/mL, presume-se que ele não seja destinado ao uso terapêutico e seja considerado um resultado analítico adverso.
- O status de Terbutalina inalada permanece inalterado e ainda exige que uma TUE seja apresentada antes do uso.
- Glucocorticosteroides administrados via oral, endovenosa, intramuscular ou retal exigem uma TUE.

As solicitações devem ser apresentadas pelo menos 30 dias antes da participação do jogador em uma partida internacional ou torneio organizado pela CBTM com exceção das emergências médicas que podem ser apresentadas durante esse período ou com efeitos retroativos.

Todos os outros jogadores deverão consultar as regras da sua NADO em relação ao envio da TUE dentro de seu próprio país.

5. Onde posso obter mais informações?

No Regulamento de Seleções Olímpicas e Paralímpicas, que fica no site em notas oficiais permanentes.

Os jogadores que estão tomando qualquer medicação, controlada ou não, ou suplementos dietéticos, devem estar certos de que eles não contêm uma substância proibida. Para verificar os ingredientes de substâncias específicas, a Global Drug Reference Online, no site www.globaldro.com, pode ajudar, mas somente em relação a produtos adquiridos no Canadá, Reino Unido ou nos EUA. Em caso de dúvida, ou em relação a qualquer outro país, entre em contato com sua Organização Nacional Antidoping.

Antes que alguma medicação sujeita a exames de droga seja prescrita para você, sempre informe seu médico ou farmacêutico.

De acordo com o artigo 4.2.2 do Código Mundial Anti-Dopagem todas as Substâncias Proibidas devem ser consideradas como "Substâncias especificadas" exceto Substâncias das classes S1, S2, S4.4, S4.5, S6.a, e Métodos Proibidos M1, M2 e M3.

Substâncias Proibidas

CBTM	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Folha: 1/6		
		Data Criação:06/07/2013		
		Ident. Proc.: 13-08-09- GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtn.org.br				

SUBSTÂNCIAS NÃO APROVADAS:

Qualquer substância farmacológica que não esteja referenciada por nenhuma das seções subsequentes desta lista e sem aprovação em curso por autoridade governamental regulamentadora da saúde para uso terapêutico em humanos (ex.: drogas em desenvolvimento pré-clínico ou clínico ou descontinuadas, drogas de desenho, medicamentos veterinários) são proibidas em qualquer tempo.

AGENTES ANABÓLICOS

Agentes anabólicos são proibidos.

1. Esteróides Anabólicos Androgênicos (EAA)

a. EAA exógenos*, incluindo:

1-Androstenodiol ((5 α -androst-1-eno-3 β ,17 β -diol); 1-androstenodiona (5 α -androst-1-eno-3,17-diona); bolandiol (estr-4-eno-3 β ,17 β -diol); bolasterona,boldenona; boldiona (androsta-1,4-dieno-3,17-diona); calusterona; clostebol; danazol(17 \acute{a} -etnil-17 β -hidroxiandrost-4-eno[2,3-d] isoxazola); dehidroclorometiltestosterona (4-cloro-17 β -hidroxi-17 α -metilandrosta-1,4-dien-3-ona); desoximetiltestosterona (17 α -metil-5 α -androst-2-en-17 β -ol); drostanolona; etilestrenol (19-nor-17 α -pregn-4-en-17-ol); estanozolol; estembolona;fluoximesterona;formebolona;furazabol (17 β -hidroxi-17 α -metil-5 α -androstan[2,3-c]furazana); gestrinona; 4-hidroxitestosterona (4,17 β -dihidroxiandrost-4-en-3-ona);mestanolona;mesterolona;metandienona (17 β -hidroxi-17 α -metilandrosta-1,4-dien-3-ona);metandriol;metasterona(2 α ,17 α -dimetil-5 α -androstan-3-ona-17 β -ol);metenolona;metildienolona ((17 β -hidroxi-17 α -metilestra-4,9-dien-3-ona);metil-1-testosterona (17 β -hidroxi-17 α -metil-5 α -androst-1-en-3-ona); metilnortestosterona (17 β -hidroxi-17 α -metilestr-4-en-3-ona);metribolona (metiltrienolona, 17 β -hidroxi-17 α -metilestra-4,9,11-trien-3-ona);metiltestosterona;mibolerona; nandrolona; 19-norandrostenediona (estr-4-eno-3,17-diona); norboletona; norclostebol;noretandrolona; oxabolona; oxandrolona; oximesterona; oximetolona; prostanazol (17 β -hydroxy-5 α -androstan[3,2-c]pirazola); quimbolona; 1-testosterona (17 β -hidroxi-5 α -androst-1-en-3-ona);tetrahydrogestrinona (18 α -homo-pregna-4,9,11-trien-17 β -ol-3-ona);trembolona e outras substâncias com uma estrutura química similar ou efeitos biológicos similares.

b. EAA endógenos** quando administrados exógenamente:

androstenodiol (androst-5-eno-3 β ,17 β -diol); androstenodiona (androst-4-eno-3,17-diona);

CBTM	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Folha: 1/6		
		Data Criação: 06/07/2013		
		Ident. Proc.: 13-08-09- GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtm.org.br				

dihidrotestosterona (17 β -hidroxi-5 α -androstan-3-ona); prasterona ((dehidroepiandrosterona, DHEA); testosterona e seus metabólitos e isômeros, incluindo mas não limitados a: 5 α -androstan-3 α ,17 α -diol; 5 α -androstan-3 α ,17 β -diol; 5 α -androstan-3 β ,17 α -diol; 5 α -androstan-3 β ,17 β -diol; androst-4-eno-3 α ,17 α -diol; androst-4-eno-3,17 β -diol; androst-4-eno-3 β ,17 α -diol; androst-5-eno-3 α ,17 α -diol; androst-5-eno-3 α ,17 β -diol; androst-5-ene-3 β ,17 α -diol; 4-androstenodiol (androst-4-eno-3 β ,17 β -diol); 5-androstenodiona ((androst-5-eno-3,17-diona); epi-dihidrotestosterona, epitestosterona; 3 α -hidroxi-5 α -androstan-17-ona; 3 β -hidroxi-5 α -androstan-17-ona; 7 α -hidroxi-DHEA; 7 β -hidroxi-DHEA; 7-keto-DHEA; 19-norandrosterona; 19-noreticolanolona.

2. Outros agentes anabólicos, incluindo, mas não limitados a:

Clembuterol, moduladores seletivos de receptores androgênicos (SARMs), tibolona, zeranol, zilpaterol.

S2. HORMÔNIOS PEPTÍDICOS, FATORES DE CRESCIMENTO E SUBSTÂNCIAS AFINS

As seguintes substâncias e seus fatores de liberação são proibidos:

1. Agentes estimuladores da eritropoiese [e.x. eritropoietina (EPO), darbepoietina (dEPO),

estabilizantes de fatores induzíveis por hipóxia (HIF), metoxi polietileno glicolepoetina beta (CERA), peginesatide (Hematide)];

2. Gonadotrofina Coriônica (CG) e Hormônio Luteinizante (LH) em homens;

3. Insulinas;

4. Corticotrofinas;

5. Hormônio do Crescimento (GH); Fator de Crescimento semelhante à Insulina-1 (IGF-1),

Fatores de Crescimento Fibroblásticos (FGFs), Fator de Crescimento de Hepatócitos (HGF), Fatores de Crescimento Mecânicos (MGFs); Fator de Crescimento derivado de Plaquetas (PDGF), Fator de Crescimento Endotelial-Vascular (VEGF) e assim como, qualquer outro fator de crescimento que afete a síntese/degradação de proteínas de músculo, tendão ou ligamento, vascularização, utilização de energia, capacidade regenerativa ou conversão do tipo de fibra; e outras substâncias com estrutura química similar ou efeito(s) biológico(s) similar(es).

BETA-2 AGONISTAS

CBTM		Folha: 1/6		
		Data Criação:06/07/2013		
	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Ident. Proc.: 13-08-09- GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtn.org.br				

Todos os beta-2 agonistas (incluindo seus dois isômeros óticos onde relevante) são proibidos com exceção de salbutamol (máximo 1600 microgramas durante 24 horas), formoterol (máximo 36 microgramas durante 24 horas) e salmeterol quando administrados por inalação conforme recomendação de uso terapêutico do fabricante. A presença de salbutamol na urina em concentração superior a 1.000 ng/mL ou de formoterol em concentração superior a 30 ng/mL é compreendida como não sendo uso terapêutico planejado e será considerada como um Resultado Analítico Adverso, a menos que o Atleta prove, através de um estudo farmacocinético controlado, que este resultado anormal seja consequência do uso da dose terapêutica inalada até o limite máximo exposto acima.

MODULADORES HORMONAIS E METABÓLICOS

As seguintes classes são proibidas:

1. Inibidores da aromatase incluindo,mas não limitados a: aminoglutetimida, anastrozole, androsta-1,4,6-triene,-3,17-diona (androstatrienediona), 4- androstene3,6,17 triona (6-oxo), exemestano,formestano, letrozole,testolactona;
- 2.Moduladores seletivos dos recetores dos estrogénios (SERMs) incluindo,mas não limitados a:raloxifeno,tamoxifeno,toremifeno;
- 3.Outras substâncias antiestrogénicas incluindo,mas não limitadas a: ciclofenil, clomifeno,fulvestrante;
- 4.Agentes modificadores da(s) função(ões) da miostatina, incluindo,mas não limitadas a: inibidores da miostatina;
- 5.Moduladores metabólicos:
 - a) Insulinas;
 - b) Agonistas do recetor ativado por proliferadores peroxisomais (PPAR δ) (por ex: GW 1516), agonistas do eixo da proteína quinase dependente do AMP (AMPK),(por ex: AICAR).

S5.DIURÉTICOS E OUTROS AGENTES MASCARANTES

Os agentes mascarantes são proibidos. Incluem:

Desmopressina, diuréticos, expansores de plasma (por ex. glicerol; administração intravenosa de albumina dextran, hidroxietilamido e manitol), probenecide; e outras substâncias com efeito(s) biológico(s) similares.A administração local de felypressin em anestesia dentária não é proibida.

Os diuréticos incluem:

CBTM	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Folha: 1/6		
		Data Criação:06/07/2013		
		Ident. Proc.: 13-08-09- GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtm.org.br				

Acetazolamida, ácido etacrínico, amiloride, bumetanida, canrenona, clortalidona, espirolactona, furosemida, indapamida, metolazona, tiazidas (por ex. bendroflumetiazida, clorotiazida, hidroclorotiazida), triamtereno; e outras substâncias com estrutura química similar ou efeito(s) biológico(s) similares (exceto a drosperinona, o pamabrom e a aplicação tópica de dorzolamina e de brinzolamida, que não são proibidas).

O uso Em Competição e Fora de Competição, conforme aplicável, de qualquer quantidade de uma substância sujeita a um valor limite de detecção (por ex. formoterol, salbutamol, catina,

Métodos Proibidos

AUMENTO DA TRANSFERÊNCIA DE OXIGÊNIO

Os seguintes são proibidos:

1. Dopagem sanguínea, incluindo o uso de sangue autólogo, homólogo ou heterólogo, ou de produtos de glóbulos vermelhos de qualquer origem.
2. Aumento artificial da captação, transporte ou aporte de oxigênio, incluindo, mas não limitado aos perfluoroquímicos, efaproxiral (RSR13) e produtos à base de hemoglobina modificada (e.g. substitutos de sangue com base em hemoglobina, produtos de hemoglobina microencapsulados), excluindo oxigenação suplementar.

MANIPULAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA

Os seguintes são proibidos:

1. Manipular ou tentar manipular, visando alterar a integridade e validade das Amostras coletadas no Controle de Dopagem é proibido. Isso inclui, mas não se limita à substituição e/ou adulteração de urina (e.g. proteases).
2. Infusões intravenosas e/ou injeções maiores que 50 mL por um período de 6 horas são proibidas exceto aquelas administradas durante ocasiões de visitas hospitalares ou investigações clínicas.
3. Retirada sequencial, manipulação e reintrodução de qualquer quantidade de sangue total no sistema circulatório.

CBTM	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Folha: 1/6		
		Data Criação:06/07/2013		
		Ident. Proc.: 13-08-09- GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtm.org.br				

DOPING GENÉTICO

Os seguintes, com o potencial de melhorar o desempenho atlético, são proibidos:

- 1.A transferência de ácidos nucleicos ou sequências de ácidos nucleicos;
- 2.O uso de células normais ou geneticamente modificadas.

Outras substâncias proibidas:

ESTIMULANTES

Todos os estimulantes (incluindo seus dois isômeros óticos quando relevantes) são proibidos, exceto derivados de imidazol para uso tópico e aqueles estimulantes incluídos no programa de monitoramento de 2012*.

Estimulantes incluem:

a: Estimulantes não especificados:

Adrafinil; amifenazola; anfepramona; anfetamina; anfetaminil; benfluorex; benzfetamina; benzilpiperazina; bromantano; clobenzorex; cocaína; cropropamida; crotetamida; dimetilanfetamina; etilanfetamina; famprofazona; femproporex; fencamina; fendimetrazina; fenetilina; fenfluramina; 4-fenil-piracetam (carfedom); fenmetrazina; fentermina; furfenorex; mefenorex; mefentermina; mesocarbo; metanfetamina (d-); pmetilanfetamina; metilenedioxianfetamina; metilenedioximetanfetamina; modafinil; norfenfluramina; prenilamina; prolintano.

Um estimulante não citado expressamente nesta seção é uma Substância Especificada.

b: Estimulantes especificados (exemplos):

Adrenalina**; catina***; efedrina****; estricnina; etamivan; etilefrina; fenbutrazato; fencanfamina; fenprometamina; heptaminol; isometepteno; levmetanfetamina; meclofenoxato; metilefedrina****; metilhexanoamina (dimetilpentilamina); metilfenidato; iquetamida; norfenefrina; octopamina; oxilofrina; parahidroxianfetamina; pemolina; pentetrazol; propilexedrina; pseudoefedrina*****; selegilina; sibutramina; tuaminoheptano e outras substâncias com estrutura química similar ou efeito(s) biológico(s) similar(es).

NARCÓTICOS

Os seguintes narcóticos são proibidos:

CBTM	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Folha: 1/6		
		Data Criação:06/07/2013		
		Ident. Proc.: 13-08-09-GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtn.org.br				

Buprenorfina, dextromoramida, diamorfina (heroína),fentanil e seus derivados, hidromorfona,metadona,morfina, oxicodona, oximorfona, pentazocina e petidina.

CANABINOIDES

Natural (e.g. cannabis, haxixe,maconha) ou delta 9-tetrahidrocanabinol (THC) sintético e canabimiméticos [e.g. "Spice" (contendo JWH018, JWH073), HU-210] são proibidos.

GLICOCORTICOSTEROIDES

Todos os glicocorticosteróides são proibidos quando administrados por via oral, retal, intramuscular ou intravenosa.

Álcool (etanol) é proibido somente em Competição, nos esportes abaixo relacionados.

A detecção será feita por análise respiratória e/ou pelo sangue.O limite permitido (em valores hematológicos) é de 0,10 g / L.

- Aeronáutica (FAI)
- Arco e flecha (FITA)
- Automobilismo (FIA)
- Karatê (WKF)
- Lancha de potência (UIM)
- Motociclismo (FIM)

BETA-BLOQUEADORES

A menos que seja especificado, beta-bloqueadores são proibidos somente Em Competição, nos seguintes esportes:

Beta-bloqueadores incluem,mas não se limitam, aos seguintes compostos:

Acebutolol, alprenolol, atenolol, betaxolol, bisoprolol, bunolol, carteolol, carvedilol, celiprolol, esmolol, labetalol, levobunolol,metipranolol,metoprolol, nadolol, oxprenolol, pindolol, propranolol, sotalol,timolol.

- Aeronáutica FAI
- Arco e flecha (proibido também Fora De Competição) FITA
- Automobilismo FIA
- Bilhar (todas modalidades)WCSB
- Bocha CMSB

CBTM	PROCEDIMENTO APLICAÇÃO TESTES ANTI-DOPING	Folha: 1/6		
		Data Criação:06/07/2013		
		Ident. Proc.: 13-08-09-GORE_PROCEDIMENTO_APLICAÇÃO_TESTES_ANTIDOPING (00)		
		Rev: (00)	Data: 09/08/13	Por:
Elaborado por: walquiria@cbtn.org.br				

- Boliche de 9 e 10 pinos FIQ
- Bridge FMB
- DardosWDF
- Esqui/Snowboarding (salto com esqui e estilo livre em snowboard) FIS
- Golfe IGF
- Lancha de potência UIM
- Luta greco-romana FILA
- Tiro (proibido também Fora De Competição) ISSF, IPC.

Beta-bloqueadores incluem, mas não se limitam, aos seguintes compostos:

Acebutolol, alprenolol, atenolol, betaxolol, bisoprolol, bunolol, carteolol, carvedilol, celiprolol, esmolol, labetalol, levobunolol, metipranolol, metoprolol, nadolol, oxprenolol, pindolol, propranolol, sotalol, timolol.

SE AINDA RESTAREM DÚVIDAS, SEGUIE LINK DE VIDEO EXPLICATIVO SOBRE A COLETA DAS AMOSTRAS DE EXAME ANTIDOPING, FEITO PELO DR. THOMAZ MATTOS – PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL ANTIDOPING:

<http://www.youtube.com/watch?v=QghiZ128ojo>